diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N° 9 3 9 DE 22 DE JUNHO DE 2022

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11/1991 (CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO) E A LEI COMPLEMENTAR Nº 354/2003 (REGULAMENTO DAS PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS REFERENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 146 - Para licença de 2 (dois) a 30 (trinta) dias, a inspeção será realizada por perito oficial da Prefeitura e, se por prazo superior, por junta médica oficial, quando necessário.

§ 1° - ...

§ 2° - ...

§ 3° - ...

...

Art. 164 - ...

. . .

V - realizar perícias médicas nos servidores públicos municipais para fins de concessão de licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício das suas atribuições ou acometido de doença ocupacional, inserção no regime da dedicação parcial, reassunção do exercício, cessação da dedicação parcial e readaptação, proferindo a decisão final;

..."

Art. 2º. A Lei Complementar nº 354, de 16 de dezembro de 2003, modificada posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° - ...

. . .

II - Junta Médica: reunião de, no mínimo, 2 (dois) profissionais da área médica e/ou odontológica, para análise de concessão de licença médica.

...

Art. 3°. ...

...

§ 2°. ...

...

III - Viabilidade de dedicação parcial ou readaptação.

. . .

Art. 4º - (caput revogado)

. . .

 \S 3° - As licenças médicas de 1 (um) dia consecutivas, com o mesmo CID, suscitarão perícia no servidor.

. . .

Art. 4º-B. Perícias médicas a partir de 2 (dois) dias ou na hipótese do § 3º do art. 4º serão realizadas mediante agendamento no Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador."

 $\pmb{\text{Art.}}$ 3°. Fica revogado o caput do art. 4° da Lei Complementar n° 354, de 16 de dezembro de 2003, modificada posteriormente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 22 de junho de 2022.

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 20.06.2022 - Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, de autoria do Prefeito Municipal) tig/jcs

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 9 4 0 DE 22 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS NÃO DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (APORTES DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA E DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, GERIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - IPREMM, DEVIDAS ATÉ OUTUBRO DE 2021, DE ACORDO COM O CONTIDO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021 E NA PORTARIA MTP Nº 360/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias (aportes de cobertura de insuficiência financeira) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marília e do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, devidas até outubro de 2021, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com o contido na Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021 e Portaria MTP nº 360, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo único. A primeira prestação vencerá no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

- Art. 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, dispensada a multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
- Art. 3º. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, dispensada a multa, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de acordo de parcelamento.
- Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
- Art. 5°. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros moratórios simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e acrescido de multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6°. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 22 de junho de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 20.06.2022 - Projeto de Lei Complementar nº 18/2022, de autoria do Prefeito Municipal) /ics

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8858 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DESAFETA A ÁREA I - PARTE DA RUA ORLANDO RIGHETTI, MEDINDO 1.850,52M² E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR. MODIFICA A LEI Nº 1.251/1965. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada e incorporada na categoria dos bens patrimoniais do Município a Área I - Parte da Rua Orlando Righetti ((antiga Rua "24") Lei Ordinária nº 1.251/1965)), medindo 1.850,52m², contida dentro do seguinte roteiro:

"Tem início o presente roteiro no marco 1 cravado na ala ímpar da Rua Dr. Reinaldo Machado (Lei Ordinária nº 1.456/67) com a ala par da Rua Orlando Righetti (antiga Rua 24, Lei Ordinária nº 1.251/65), marco este distante 75,84 metros da divisa do DER; deste marco 1 segue pela ala ímpar da Rua Dr. Reinaldo Machado (Lei Ordinária nº 1.456/67) na distância de 14,00 metros até o marco 1B; deste deflete a direita e segue pela ala ímpar da Rua Orlando Righetti (antiga Rua

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 3

24, Lei Ordinária nº 1.251/65) na distância de 132,18 metros, divisando com área do Hospital das Clínicas — Unidade Integrada de Saúde, até o marco 2, cravado no alinhamento da Avenida Nelson Severino Zambon (antiga Avenida 3, Decreto nº 4.034/79); deste marco deflete a direita e segue divisando à Área II — Parte da Rua Orlando Riguetti (Antiga Rua "24", Lei Ordinária nº 1.251/65), na distância de 14,00 metros até o marco 3; deste marco deflete a direita e segue pela ala par da Rua Orlando Righetti (antiga Rua 24, Lei Ordinária nº 1.251/65), na distância de 132,18 metros divisando com os lotes 5 a 1 da quadra 1, Rua Odon Martins (antiga Rua 21, Decreto nº 1.251/65), área remanescente de propriedade da FUMES — Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, até o marco 1, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área de 1.850,52 metros quadrados."

- **Art. 2º.** Fica a Prefeitura Municipal de Marília autorizada a alienar, por doação com encargo, a área descrita no artigo 1º à Faculdade de Medicina de Marília FAMEMA, autarquia de regime especial do Estado de São Paulo, destinada à construção de complexo hospitalar.
- § 1º. A doação de que trata esta Lei será feita para que a donatária utilize o imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa.
- § 2º. A presente doação é dispensada de licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 131, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Marília.
- **Art. 3º**. A alínea "b" do artigo 2º da Lei nº 1.251, de 24 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "b) RUA ORLANDO RIGHETTI, a via pública de 14,00 metros de largura e 1.062,82 metros de extensão, situada entre a Avenida Nelson Severino Zambon e a Rua Ramiro Mendes Rosa."
- $\mbox{\bf Art.}~ \mbox{\bf 4}^{\rm o}.$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 22 de junho de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 20.06.2022 - Projeto de Lei nº 69/2022, de autoria do Prefeito Municipal) jos



LEI NÚMERO 8859 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DENOMINA "RUA HERMÍNIO SCAROBOTOLO PROLONGAMENTO" A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA BENEDITO ALVES DELFINO E A AVENIDA EUGÊNIO CONEGLIAN, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Hermínio Scarobotolo Prolongamento" a via pública localizada entre a Rua Benedito Alves Delfino e a Avenida Eugênio Coneglian, no Bairro Distrito Industrial I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 22 de junho de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 20.06.2022 - Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Prefeito Municipal) jos

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 1 1 5 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38138, de 13 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 151106/1 OSÉAS MATTOSO MONTEIRO, RG nº 40.611.713-5, CPF nº 351.121.308-81, do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 4

PORTARIA NÚMERO 41159

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38024, de 13 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 161667/1 GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES, RG nº 457250513, CPF nº 432.418.028-84, do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41160

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38837, de 15 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 164003/1 ADRIANA SILVA SANTOS MARCELINO, RG nº 42.806.582-X, CPF nº 222.784.068-41, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41161

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38381, de 14 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 160733/1 ANITA MANOELA PEREIRA BUIM, RG nº 40.770.647-1, CPF nº 322.170.658-82, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41162

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 39349, de 20 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 164127/1 DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DE BRITO, RG nº 34.531.754-3, CPF nº 368.420.828-03, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41163

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 37390, de 09 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 145890/2 — AISLA BEATRIZ DE OLIVEIRA ESTEVES, RG nº 40.801.922-0, CPF nº 430.351.028-99, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 5

PORTARIA NÚMERO 41164

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 37941, de 13 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 160393/1 – THIAGO WILIAN BARBOSA BUCKE, RG nº 34.980.494-1, CPF nº 332.525.228-10, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 41165

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38022, de 13 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 163902/1 — DÉBORA ELAINE BALDENEBRO LIMA, RG nº 40.770.949-6, CPF nº 345.787.718-14, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 41166

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38050, de 13 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 159425/1 – VÂNIA GONÇALVES DE FREITAS DOS SANTOS, RG nº 34.171.431-8, CPF nº 218.168.618-12, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 41167

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 37388, de 09 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 159280/1 — ROBSON NAGAMORI MATSUMOTO, RG nº 33.127.407-3, CPF nº 286.918.158-25, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 41168

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 37388, de 09 de junho de 2022, REVOGA, a partir de 20 de junho de 2022, a Portaria nº 39966, de 30 de setembro de 2021, que designou o servidor 159280/1 – ROBSON NAGAMORI MATSUMOTO, Assistente Administrativo, para o desempenho da função de Encarregado de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 6

PORTARIA NÚMERO 41169

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36580, de 07 de junho de 2022, e consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IV, alíneas "c" e "d", §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 23 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Obras Públicas, como segue:

- 1- 145653/3 ÂNGELA MITIYO NAKAMURA NAKAO, Assistente Administrativa, para o desempenho da função de Encarregada de Almoxarifado.
- 2- 134368/2 ERICK TANABE DE SOUZA, Assistente Administrativo, para o desempenho da função de Supervisor de Serviços Administrativos, ficando revogado o item I da Portaria nº 33937, de 09 de outubro de 2017, que a designou o servidor 123420/1 - Bráulio José de Souza Neto, Assistente Administrativo para a referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 41170

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36580, de 07 de junho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 23 de junho de 2022, a servidora 165840/1 – ISABELLA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Compras, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando revogada a Portaria nº 37044, de 21 de agosto de 2019, que designou a servidora 145653/3 - Ângela Mitiyo Nakamura Nakao, Assistente Administrativa, para a referida função gratificada.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma



PORTARIA NÚMERO 41171

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36288, de 06 de junho de 2022, e consoante o que dispõe o artigo 250 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 23 de junho de 2022, servidor 43770/1 — CARLOS LUCIANO JAMMAL, Fiscal de Obras, para o desempenho da função de Fiscal Revisor, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 4 1 1 7 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38633, de 15 de junho de 2022, consoante o que dispõe o inciso IX, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como o inciso I do § 1º do artigo 21-A da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 23 de junho de 2022, a servidora 140830 SARA LUIZ BARBOSA DA SILVA, titular de dois cargos efetivos de Professora de EMEI, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação, devendo receber, exclusivamente, as remunerações dos 2 (dois) cargos efetivos, considerando-se separadamente o exercício funcional de cada cargo para todos os efeitos legais, ficando revogada a Portaria nº 40310, de 28 de janeiro de 2022, que designou a servidora 76147 /3 — Fernanda Aguiar Milaré de Souza, para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41173

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos n.ºs 36033, de 06 de junho e 36587, de 07 de junho de 2022, modifica o item VI e inclui o item XXIX na Portaria nº 39503, de 31 de maio de 2021, que DESIGNA servidores como responsáveis pelo recebimento, aplicação e respectiva prestação de contas dos adiantamentos de numerários previstos no artigo 2º da Lei nº 3137, de 05 de junho de

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 7

1986, modificada posteriormente, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"VI – ISABELLA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa ou, na sua ausência, ÂNGELA MITIYO NAKAMURA NAKAO, Assistente Administrativa, lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "a" do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).

XXIX— RODRIGO SOARES GRECCA, Farmacêutico ou, na sua ausência, OSCAR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, Supervisor de Saneamento, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "b" do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria)."

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 41174

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 29440, de 11 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 67-A, §4º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, c/c o artigo 4º, inciso VII do Decreto nº 13632, de 06 de abril de 2022, AUTORIZA a redução temporária de jornada de trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias, da servidora 155640/1 – LUÍZA RAMOS PEREIRA, RG nº 45.662.331-0, CPF nº 399.198.188-28, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de junho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 22 de junho de 2022.

ANDREA MEDEIROS PAZ Diretora de Atos Oficiais

amp



LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para revitalização, reforma e implantação de sistemas de lazer, no município de Marília. ENCERRAMENTO: Dia 27/07/2022 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 27/07/2022 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidas no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao. JUSTIFICATIVA: No ano de 2019 a cidade de Marília completou 90 anos, e em toda a sua história desde sua fundação o município que vem crescendo e em pleno desenvolvimento continua carente em espaços para lazer e convívio entre seus munícipes. Considerando que na constituição da República o direito ao lazer a todo cidadão é inerente e dever do Estado faz-se necessária a contratação.

ARO. URB. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 002/2022. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de material e mão de obra para a execução de pavimentação asfáltica no trecho da Estrada Rural MAR 050 "Estrada do Pombo" - Trecho compreendido entre a Avenida Dr. Adib Haber e a travessia do córrego São Francisco. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representadapela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, localizada na Rua Irmã Serafina, nº 863, Sala 43 - Bairro Centro – Cidade Campinas/SP - CEP 13.015-201.

> ENGº FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº111/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, destinados a diversas Secretarias Municipais e ao 10º Grupamento de Bombeiros de Marília - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela PregoeiraVanilda Fernandes Pereira, conforme segue: empresas vencedoras:GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, localizadanaRua Estado Do Sertão, nº KM12, Vila Citrolandia (Santo Aleixo), Mage/RJ - CEP 25910-260; JN PNEUS LTDA, localizadana Av 7 de Setembro, nº 553, Centro, Rio Fortuna/SC - CEP 88760-000; LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, localizadanaRuaMarechal Octavio SaldanhaMazza, nº 8422, Pinheirinho, Curitiba/PR – CEP 81150-060; VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP,

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 8

localizadanaRuaFrederico Jensen, nº 4396, Itoupavazinha, Blumenau/SC - CEP 89066-301 e XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, localizadanaAvenida GENERAL OSORIO -D, nº 1127 - CENTRO - CHAPECO/SC - CEP 89802-210.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo Expedientedo 10° Grupamento de Bombeiros)

> DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

WANIA LOMBARDI Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

> FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

MARCELO JOSÉ DE MACEDO Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

> WILSON ALVES DAMASCENO Secretário Municipal de Direitos Humanos

ARO. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

> LEVI GOMES DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, para eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

<u>ATA 306/2022 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</u>: CAVILON SPRAY - 28 ML - MARCA: 3M - R\$160,75.

ATA 307/2022 - DAKFILM COMERCIAL LTDA: AGULHA DESCARTAVEL NOVOFINE 32 G - 6 MM C/ 100 UNIDADES - MARCA: NOVOFINE NOVO NORDISK - R\$0.55.

ATA 308/2022 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI: PANTOPRAZOL 40 MG. - MARCA: MEDQUIMICA - R\$0,1999. OMEPRAZOL, 40 MG - MARCA: BELFAR/OMOPREL - R\$0,3499.

ATA 309/2022 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: OMEPRAZOL 20MG - MARCA: OMOPREL/BELFAR - R\$0,12. ATA 310/2022 - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI: TOPIRAMATO 100MG. - MARCA: EMS - R\$0,3798.

ATA 311/2022 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: DIOVAN 320MG. - MARCA: NOVARTIS - R\$2,64. VITAMINA D 5000 UI - MARCA: MYRALIS - R\$0,50. EFFIENTE 10 MG - CP - MARCA: SANKYO - R\$7,84.

ATA 312/2022 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDOIRA DE MEDICAMENTOS LTDA: PROCORALAN 5 MG - MARCA: SERVIER - R\$1 82

ATA 313/2022 - R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: CETOCONAZOL 2% CR 30G (M-FARMACIA) - MARCA: HIPOLABOR - R\$3,69. OSSOTRAT D 600 MG. - MARCA: CELLERA - R\$0,35. PANTOPRAZOL 20 MG. - MARCA: ACHE - R\$0,20. DONEPEZILA 10MG - MARCA: UNICHEM - R\$1,31.

ATA 314/2022 - SAO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: CYMBALTA 30 MG. - MARCA: ELI LILLY - R\$3,37. CYMBALTA 60 MG. - MARCA: ELI LILLY - R\$6,74. OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÂO - MARCA: UNIAO QUIMICA - R\$46,24. EUCERIN FPS 60 OIL CONTROL (52 G) - MARCA: BEIERSDORF - R\$83,58.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Kit de Livros de Literatura Infantil para o desenvolvimento do Programa "LEITURA EM CASA - FORMANDO PEQUENO LEITORES", destinado à Secretaria Municipal da Educação - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 315/2022 - MSI EDUCACIONAL, TECNOLOGIA, LIVROS E SERVIÇOS LTDA.: LIVRO: PORQUINHO, PORQUINHO, PORQUINHO, PORQUINHO, PORQUINHO - ISBN 978-65-86097-31-3 Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Roberto Weigand Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (direitos da criança e do adolescente; educação e direitos humanos; vida familiar e social); saúde (saúde; educação alimentar e nutricional) Tópicos para orientação do professor: amizade, animais, brincadeiras, comidas, conto de fadas, cores, cultura popular, enfrentamento do medo, humor, matemática, percepção corporal, seres fantásticos 24 páginas - 26 x 20 cm / ISBN: 978-65-86097-31-3 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,22. LIVRO: O JACARÉ RABICÓ - ISBN 978-65-86097-11-5 - Autora: Ducarmo Paes / Ilustrador: Mariano Martín Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: animais; aventura; elementos da natureza 24 páginas - 20 x 26cm / ISBN 978-65-86097-11-5 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47.22. LIVRO: APERTE AQUI - ISBN 978-65-86097-47-4 - Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Roberto Weigand Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (direitos da crianca e do adolescente: vida familiar e social): multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para orientação do professor: animais, brincadeiras, charadas, cores, jogos de linguagem, humor, percepção corporal 24 páginas - 23 x 23 cm / ISBN 978-65-86097-47-4 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,22. LIVRO: VAMOS JOGAR? - ISBN 978-85-68490-71-6 - Autora: Raquel Prestes / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: livro de imagens TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: amizade; brincadeiras; inclusão social 24 páginas - 18 x 26 cm / ISBN 978-85-68490-71-6 - R\$47,22.

ATA 316/2022 - NSA EDUCAÇÃO LTDA: LIVRO: XÔ FANTASMA - ISBN 978-85-68490-82-2 - Autora: Neuza Lozano Peres / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: enfrentamento do medo; fantasia; humor; seres fantásticos 24 páginas - 20 x 26 cm / ISBN 978-85-68490-82-2 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,22. LIVRO: O GAFANHOTO, A MENINA E A FLOR - ISBN 978-85-7258-043-4 - Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Victor Tavares Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (direitos da





Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 9

criança e do adolescente; vida familiar e social); meio ambiente (educação ambiental) Tópicos para orientação do professor: amizade; animais; aventura; elementos da natureza; fantasia; flores; perdas 32 páginas – 20 x 26 cm / ISBN: 978-85-7258-043-4 - R\$52,10. LIVRO: OVELHA RAQUEL - ISBN 978-85-68490-36-5 - Autora: Raquel Prestes / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social); multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para orientação do professor: construções de identidade; inclusão social; relações sociais; respeito às diferenças 24 páginas – 18 x 26 cm / ISBN: 978-85-68490-36-5 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,22. LIVRO: TANGOLOMANGO - A REVOLTA DAS ANDORINHAS - ISBN 978-65-86097-23-8 - Autora: Sandra Regina Félix / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: poesia TCTs: meio ambiente (educação ambiental) Tópicos para orientação do professor: animais, aventura, jogos de linguagem, matemática, tangolomango 24 páginas – 20 x 26 cm / ISBN: 978-65-86097-23-8 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,21. LIVRO: NOSSA HISTÓRIA É ASSIM... - ISBN 978-65-86097-26-9 - Autor e ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (educação e direitos humanos); meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo (valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas culturais brasileiras) Tópicos para orientação do professor: aventura, conto de fadas, cultura popular, humor, lenda, monstros, seres fantásticos 24 páginas – 20 x 26 cm / ISBN 978-65-86097-26-9 -R\$47,22. LIVRO: BOM-DIA, BELA! - ISBN 978-85-68490-34-1 - Autor e ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: animais de estimação; construções de identidade 32 páginas - 21 x 28 cm / ISBN 978-85-68490-34-1 - R\$52,10. LIVRO: MONSTROS MONSTRENGOS - ISBN 978-85-68490-72-3 - Autor: Almir Correia / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: enfrentamento do medo; humor; monstros 32 páginas - 21 x 28 cm / ISBN 978-85-68490-72-3 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$52,10. LIVRO: SÓ SEI QUE NADA SEI - ISBN 978-85-68490-26-6 - Autora: Neuza Lozano Peres / Ilustrador: Sergio Magno Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: filosofia; humor; jogos de linguagem 32 páginas – 20,5 x 27,5 cm / ISBN: 978-85-68490-26-6 OBRA EM LETRA BASTÃO -R\$52,10. LIVRO: O CISNE MÁGICO: O VALOR DO DESPRENDIMENTO - ISBN 978-85-7258-007-6- Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (educação e direitos humanos); economia (educação financeira; trabalho); meio ambiente (educação ambiental: educação para o consumo): multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para orientação do professor: animais; cultura laosiana; fantasia; lenda; respeito; virtudes 24 páginas – 20 x 26 cm / ISBN 978-85-7258-007-6 - R\$47,22. LIVRO: QUEM ROUBOU O DIA? - ISBN 978-85-68490-87-7- Autora: Miriam Portela / Ilustradora: Simone Matias Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (educação e direitos humanos); meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo (educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas culturais brasileiras) Tópicos para orientação do professor: animais: culturas indígenas: elementos da natureza 24 páginas – 18 x 26 cm / ISBN 978-85-68490-87-7 - R\$47,22. LIVRO: SÓ SE VOCÊ PROMETER - ISBN 978-85-68490-38-9 - Autora: Miriam Portela / Ilustradora: Glair Arruda Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social); multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para orientação do professor: amizade; relações sociais 32 páginas - 20,5 x 27,5 cm / ISBN: 978-85-68490-38-9 -R\$51,90. LIVRO: A BELA WIKA YAWUWU - ISBN 978-85-68490-27-3 -Autora: Neuza Lozano Peres / Ilustradora: Gabriela Guenther Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (educação e direitos

humanos; processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso; vida familiar e social); economia (trabalho); multiculturalismo (educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas culturais brasileiras) Tópicos para orientação do professor: brinquedos; culturas africanas; escravização; personalidades brasileiras; relações de trabalho 24 páginas - 21 x 28 cm / ISBN 978-85-68490-27-3 - R\$47,21. LIVRO: ARARÊ: FILHO DO SOL E DA LUA -ISBN 978-85-68490-96-9- Autor e ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social); meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo (educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas culturais brasileiras) Tópicos para orientação do professor: adoção; animais; constituições familiares; culturas indígenas; fantasia; lenda; respeito; seres fantásticos 32 páginas - 20,5 x 27,5 cm / ISBN 978-85-68490-96-9 - R\$52,10. LIVRO: A MENINA QUE MORDIA ESTRELAS -ISBN 978-85-7258-044-1- AUTOR: MIRIAM PORTELA / ILUSTRADOR: RAFAELA LUAR Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: aventura; elementos da natureza 32 páginas – 20,5 x 27,5 cm / ISBN: 978-85-7258-044-1 - R\$52,10. LIVRO: MAIS AVENTURAS DO MENINO COM MONSTROS NOS DEDOS - ISBN 978-85-68490-44-0 Autor: Almir Correia / Ilustrador: Victor Tavares Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: enfrentamento do medo; fantasia; humor; monstros; seres fantásticos 40 páginas - 21x28 cm / ISBN 978-85-68490-44-0 -R\$55,28. LIVRO: O MONSTRO DEBAIXO DA CAMA - ISBN 978-85-68490-97-6 - Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Rubem Filho Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (direitos da criança e do adolescente; vida familiar e social); economia (trabalho) Tópicos para orientação do professor: ciúme infantil; constituições familiares; enfrentamento do medo; fantasia; humor; monstros; seres fantásticos 32 páginas - 20 x 26 cm /ISBN 978-85-68490-97-6 -R\$52,10. LIVRO: O GNOMO - ISBN 978-85-68490-14-3 - Autor: Gustavo Adolfo Bécquer - Tradutor: Adriano Messias - Ilustrador: Bruno Gomes Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (direitos da criança e do adolescente; educação e direitos humanos; processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso; vida familiar e social); meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para orientação do professor: aventura; conflitos da adolescência; conflitos existenciais; conflitos de identidade; conto de fadas; constituições familiares; cultura espanhola; elementos da natureza; enfrentamento do medo; fantasia; gótico; idosos; lenda; monstros; romantismo literário; seres fantásticos; terror 40 páginas - 20,5 x 27,5 cm / ISBN 978-85-68490-14-3 - R\$54.90. LIVRO: A COMADRE FULOZINHA E A MAGIA DE TYBA - ISBN 978-85-68490-42-6 - Autora: Amara Hartmann / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo (educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas culturais brasileiras) Tópicos para orientação do professor: culturas indígenas; culturas nordestinas; lenda; seres fantásticos 32 páginas – 21 x 28 cm / ISBN 978-85-68490-42-6 - R\$52,09. LIVRO: A MENINA E O CELULAR -ISBN 978-65-86097-49-8 - Autora: Dinára Fernandes / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (direitos da criança e do adolescente); ciência e tecnologia); meio ambiente (educação para o consumo) Tópicos para orientação do professor: aventura, capitalismo, relações sociais, tecnologias 32 páginas - 20 x 26 cm / ISBN: 978-65-86097-49-8 - R\$51,90. LIVRO: UMA FLORESTA PRA LÁ DE ENCANTADA- ISBN 978-85-68490-29-7 - Autora: Sandra Regina Felix / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: amizade; conto de fadas; fantasia; seres fantásticos 56 páginas – 20,5 x 27,5 cm / ISBN 978-85-68490-29-7 - R\$64,90. LIVRO:

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA



Ano XIV • nº 3223

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 10

A JOANINHA ENROLADINHA - ISBN 978-65-86097-10-8 - Autora: Ducarmo Paes / Ilustrador: Mariano Martín Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: animais; aventura; elementos da natureza; 24 páginas -20 x 26cm / ISBN 978-65-86097-10-8 OBRA EM LETRA BASTÃO -R\$47,02. LIVRO: O SAPECA - ISBN 978-85-68490-30-3 - Autor e ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: livro de imagens TCTs: meio ambiente (educação ambiental) Tópicos para orientação do professor: animais de estimação 24 páginas - 20 x 26 cm / ISBN: 978-85-68490-30-3 - R\$47,02. LIVRO: BELA, A VACA AMARELA - ISBN 978-65-994732-1-0 - Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Roberto Weigand Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (direitos da criança e do adolescente; educação e direitos humanos; vida familiar e social); saúde (saúde; educação alimentar e nutricional) Tópicos para orientação do professor: animais, brincadeiras, constituições familiares, desfralde, direitos da criança, humor 24 páginas – 27,5 x 20,5 cm ISBN: 978-65-994732-1-0 OBRA EM LETRA BASTÃO -R\$47,01. LIVRO: A GALINHA BILÓ E O GALO COCÓ - ISBN 978-85-7258-031-1 - Autora: Neuza Lozano Peres / Ilustradora: Simone Matias Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: animais da roça; brincadeiras; jogos de linguagem 16 páginas - 24 x 24 cm ISBN 978-85-7258-031-1 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$40,04. LIVRO: O PERALTA - ISBN 978-85-68490-18-1 - Autor e ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: livro de imagens TCTs: meio ambiente (educação ambiental) Tópicos para orientação do professor: animais de estimação 24 páginas – 20 x 26 cm / ISBN 978-85-68490-18-1 -R\$49,90. LIVRO: O TATU MEDROSO - ISBN 978-65-86097-13-9 -Autora: Ducarmo Paes / Ilustrador: Mariano Martín Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: animais; aventura; elementos da natureza; enfrentamento do medo 24 páginas - 20 x 26cm / ISBN: 978-65-86097-13-9 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,90. LIVRO: AMARELINDO - ISBN 978-65-86097-12-2 - Autor: Adriano Messias / Ilustradora: Elma Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (direitos da criança e do adolescente; educação em direitos humanos; vida familiar e social); meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para orientação do professor: animais; aventura; conflitos existenciais; conflitos de identidade; cores; elementos da natureza; respeito 32 páginas - 20,5 x 27,5 cm / ISBN 978-65-86097-12-2 OBRA EM LETRA BASTÃO -R\$52.90. LIVRO: O CUCO ENCUCADO - ISBN 978-65-86097-25-2-Autora: Neuza Lozano Peres / Ilustrador: Daniel Lourenço Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: amizade, animais, brincadeiras, elementos da natureza, jogos de linguagem, matemática 32 páginas - 20 x 26 cm / ISBN: 978-65-86097-25-2 OBRA EM LETRA BASTÃO -R\$52,90. LIVRO: IH! QUANTOS SACIZINHOS POR AÍ? - ISBN 978-65-994732-0-3 - Autor: Adriano Messias / Ilustradora: Bruna Lubambo Gênero: poesia TCTs: multiculturalismo (diversidade cultural, educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras), meio ambiente (educação ambiental), cidadania e civismo (vida familiar e social, direitos da criança e do adolescente), saúde (educação alimentar e nutricional) Tópicos para orientação do professor: adivinhas, água, amizade, animais, aventura, brincadeiras, charadas, cores, cultura mineira, cultura popular, culturas africanas, culturas indígenas, fantasia. geometria, jogos de linguagem, humor, lenda, letras, matemática, seres fantásticos 24 páginas - 27,5 x 20,5 cm ISBN: 978-65-994732-0-3 - R\$47,06. LIVRO: LÁ VAI O MEU CORAÇÃO - ISBN 978-65-86097-09-2 - Autora: Ducarmo Paes / Ilustradoras: Rosana Felix e Sandra Regina Felix Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social); multiculturalismo (diversidade cultural) Tópicos para

orientação do professor: amizade; artes plásticas; brincadeiras; cultura portuguesa; cultura popular; geometria 32 páginas – 23 x 23 cm / ISBN: 978-65-86097-09-2 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$52,10. LIVRO: VAMOS BRINCAR? - ISBN 978-85-68490-94-5 - Autor e ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: livro de imagens TCTs: meio ambiente (educação ambiental) Tópicos para orientação do professor: animais de estimação; brincadeiras 28 páginas - 20 x 26 cm / ISBN 978-85-68490-94-5 - R\$53,10. LIVRO: TANGOLOMANGO: A MARCHA DAS FORMIGAS - ISBN 978-65-86097-33-7 - Autora: Ducarmo Paes / Ilustrador: Jefferson Galdino Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: animais, elementos da natureza, jogos de linguagem, humor, matemática, tangolomango 24 páginas – 20 x 26 cm / ISBN: 978-65-86097-33-7 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,02. LIVRO: TUBO BEM! OU NÃO - ISBN 978-85-7258-033-5 - Autora: Tatiana Belinky / Ilustradora: Glair Arruda Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social) Tópicos para orientação do professor: jogos de linguagem 32 páginas – 21 x 28 cm / ISBN 978-85-7258-033-5 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$52,10. LIVRO: A JOIA DA GIRAFA -ISBN 978-65-86097-41-2 - Autor: Adriano Messias / Ilustrador: Rafa Antón Gênero: conto TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social); meio ambiente (educação ambiental); multiculturalismo educação para valorização (diversidade cultural; multiculturalismo nas matrizes históricas culturais brasileiras) Tópicos para orientação do professor: amizade, animais, culturas africanas, elementos da natureza, filosofia, percepção corporal, psicanálise 32 páginas – 26 x 20 cm / ISBN 978-65-86097-41-2 -R\$52,10. LIVRO: O QUE EU FAÇO COM O RABO DO GATO? - ISBN 978-65-86097-27-6 - Autora: Ducarmo Paes / Ilustrador: Rafa Antón Gênero: poesia TCTs: meio ambiente (educação ambiental) Tópicos para orientação do professor: animais de estimação, aventura, humor 24 páginas - 20 x 26 cm / ISBN: 978-65-86097-27-6 OBRA EM LETRA BASTÃO - R\$47,10. LIVRO: A PULGA FILOMENA - ISBN 978-85-68490-23-5 - Autora: Neuza Lozano Peres / Ilustradora: Ana Terra Gênero: poesia TCTs: cidadania e civismo (vida familiar e social); saúde Tópicos para orientação do professor: brincadeiras; jogos de linguagem 24 páginas - 21x28 cm / ISBN 978-85-68490-23-5 -R\$47.09.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de insumos para atendimento de mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 318/2022 - DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA: FRALDA GERIÁTRICA TENA SLIP DERMACARE INCONTINÊNCIA SEVERA USO ADULTO; TAMANHO G. - MARCA: TENA SLIP - R\$4.60.

ATA 319/2022 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI: FITA DE FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA - MARCA PORTEX - MARCA: PORTEX - R\$49,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cobertores de casal, destinados ao Fundo Municipal de Solidariedade, pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 321 / 2022 - DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA: COBERTOR CASAL, MICROFIBRA, 100% POLÍESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M2, MEDIDA MÍNIMA DE 1,75M X 2,00M, COSTURA REFORÇADA, RESISTENTE, NÃO ALERGICO E ANTIMOFO, ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - MARCA: DARU - R\$38,60.

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Página: 11

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 22 ao CL-182/07 Locatário Prefeitura Municipal de Marília Locadora MADEIRA & CIA LTDA Valor mensal R\$ 19.600,00 Assinatura 15/06/22 Objeto Reajuste no valor do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Tiradentes, n.º 600 - Bairro Fragata, destinado a abrigar os cartórios e os gabinetes dos Juízes das Varas das Execuções Criminais e da Vara das Fazendas do Fórum da Comarca de Marília Processo Protocolo n.º 56.179/21.

Contrato CO-1239/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada EPC CONSTRUÇÕES LTDA Valor R\$ 1.043.799,28 Assinatura 21/06/22 Objeto Fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da EMEI Roda Pião, destinado à Secretaria Municipal da Educação Prazo de Execução 180 dias Processo Tomada de Preços n.º 014/22.

DIVERSOS

QUALIFICAÇÃO

Com base no Protocolo nº 21508/2022, na Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 7648, de 23 de julho de 2014 e Decreto nº 11535, de 11 de junho de 2015, modificados posteriormente, foi deferido o pedido de qualificação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo/SP como Organização Social na área da Saúde.

<u>QUALIFICAÇÃO</u>

Com base no Protocolo nº 28670/2022, na Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 7648, de 23 de julho de 2014 e Decreto nº 11535, de 11 de junho de 2015, modificados posteriormente, foi deferido o pedido de qualificação do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS como Organização Social na área da Saúde.



OU AGENDE ATENDIMENTO PELO SITE: agendamento.marilia.sp.gov.br





DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

João Augusto de Oliveira Filho

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.940

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, sando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.881/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-D, da Lei Complementar nº 145/1997, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados, titulares do cargo de Motorista, para operar máquinas pesadas, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial do cargo.

- a. DIRCEU SOARES DE OLIVEIRA
- b. FABIO GHIRALDELLI WATANABE
- c. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
- d. HUMBERTO MESSIAS DOS SANTOS
- e. VAGNER BENEDITO DOS SANTOS

f.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 22 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.941

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.829/2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a partir de 21 de junho de 2022, o servidor THIAGO CRISTIANO DEODATO DOS SANTOS, CPF 396.394.298-30, do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 22 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.942

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.837/2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a partir de 22 de junho de 2022, o servidor VICTOR RAMOS FERNANDES, CPF 416.111.048-07, do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 22 de junho de 2022.

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO Presidente



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues

Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8 666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo // Fornecedor	NF	Data	Valor	Vencto
1) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	15620	12/05/2022	R\$ 1.570,69	11/06/2022
2) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	15619	12/05/2022	R\$ 1.820,54	11/06/2022
3) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	15622	13/05/2022	R\$ 1.601,98	12/06/2022
4) PP. 004/21 // André Luís Savian ME	8296	13/05/2022	R\$ 1.934,56	12/06/2022
5) PP. 006/19 // Cia Ultragaz S/A.	8803	13/05/2022	R\$ 6.250,00	13/06/202
6) PP. 004/21 // Pedreira Siqueira Ltda.	344775	14/05/2022	R\$ 2.343,38	13/06/202
7) PP. 004/21 // Pedreira Siqueira Ltda.	344813	14/05/2022	R\$ 2.333,81	13/06/202
8) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	15624	16/05/2022	R\$ 910,27	15/06/202
9) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	15627	16/05/2022	R\$ 910,27	15/06/202
10) PP. 006/19 // Cia Ultragaz S/A.	9270	16/05/2022	R\$ 18.125,00	15/06/202
11) PP. 002/22 // Casa do Asfalto Ind. e Com, de Asfalto Ltda.	27042	16/05/2022	R\$ 199.918,87	15/06/202
12) PP. 004/21 // André Luís Savian ME.	8326	16/05/2022	R\$ 2.060,82	15/06/202
13) PP. 004/21 // André Luís Savian ME.	8336	17/05/2022	R\$ 1.907,81	16/06/202
14) PP. 004/21 // André Luís Savian ME.	8338	17/05/2022	R\$ 1.256,18	16/06/202
15) PP. 004/21 // Pedreira Siqueira Ltda.	344981	17/05/2022	R\$ 2.369,37	16/06/202
16) PP. 004/21 // Pedreira Siqueira Ltda.	345320	19/05/2022	R\$ 2.281,83	18/06/202
17) PP. 004/21 // André Luís Savian ME	8364	19/05/2022	R\$ 2.267,33	18/06/202
18) PP. 004/21 // André Luís Savian ME	8386	20/05/2022	R\$ 1.381,37	19/06/202
19) PP. 004/21 // André Luís Savian ME	8387	20/05/2022	R\$ 771,47	19/06/202

Justificativa:1,2,3,8 e 9) PÓ DE PEDRA, 4,6,7,12,13,14,15,16,17,18 e 19) PEDRISCO, 5 e 10) GLP. 11)CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70. Claudirlei Santiago Domingues — Presidente e Sandro Eduardo Espadoto — Vice — Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva Presidente Executiva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 017/2022

MONICA REGINA DA SILVA, Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo IPREMM nº 481/2022, de 29 de abril de 2022, REVOGA as Portarias abaixo relacionadas:

I – Portaria nº 015/2022, de 1º de junho de 2022, que nomeou Ayla Matheus Salle Pierucci de Freitas, uma vez que desistiu expressamente da vaga (Processo IPREMM nº 629/2022);

II – Portaria nº 016/2022, de 1º de junho de 2022, que nomeou Fernanda Nascimento de Oliveira, uma vez que desistiu expressamente da vaga (Processo IPREMM nº 648/2022).

Instituto de Previdência do Município de Marília, 22 de junho de 2022.

Monica Regina da Silva Presidente Executiva do IPREMM

Instituto de Previdência do Município de Marília, 22 de junho de 2022

Thaís Lopes Franco Supervisora de Serviços Administrativos e Recursos Humanos

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira

Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL 006/2022. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, MODALIDADE: Pregão nº 005/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Locação de mão de obra para suprir demandas da Emdurb. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Emdurb - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 com suas alterações, após julgamento dos recursos e contrarrazões ADJUDICOU e HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira NEUCI FRANÇA, na sessão realizada em 09/06/2022 conforme segue empresa vencedora: CONTROLAR BRASIL SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI no CNPJ nº 25.068.049/0001-07. Rua Francisco Alves 13-50 - Parque União -Bauru/SP. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SABER COMO A PREFEITURA DE MARÍLIA APLICA O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO SEU.

www.marilia.sp.gov.br/transparencia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.